PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 35/2025 CONCEDIDO EM 2025.

CASA RENASCER.

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução n° 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade.

A entidade beneficiada denominada Casa Renascer tem sua sede na Rua Ratelif, nº 62, Centro, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 57.273.336/0001-45.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 1878/2025, a Casa Renascer é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido foi o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Anual nº 5.905 de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 8.724 de 03 de fevereiro de 2025.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros.

Assinado por 3 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA, PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C e informe o código 001E-B3A5-F05D-AC6C

Verificamos que foi repassado à Organização da Sociedade Civil, referente ao Termo de Fomento o valor de até **R$ 83.556,74** (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em 08 (oito) parcelas, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
03/06/2025	02/03/2026	R$ 10.446,00
03/06/2025	02/03/2026	R$ 10.445,25
08/07/2025	02/03/2026	R$ 10.444,25
07/08/2025	02/03/2026	R$ 10.444,25
12/09/2025	02/03/2026	R$ 10.444,25
31/10/2025	02/03/2026	R$ 10.444,25
06/11/2025	02/03/2026	R$ 10.444,24
04/12/2025	02/03/2026	R$ 10.444,25
		R$ 83.556,74

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
2118/2025	23/04/2024	R$ 94.000,00	08 – Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal

Saldo do exercício anterior: **R$ 0,00.**

Da análise da documentação apresentada, se aferiu o valor de **R$ 25,94** (vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) de recursos provenientes de Aplicação Financeira.

Total Geral: R$ 83.582,68 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Da entrega de documentação.

Assinado por 3 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA, PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C e informe o código 001E-B3A5-F05D-AC6C

A Organização da Sociedade Civil beneficiária procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2025, em **02 de março de 2026**, cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados.

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas.

O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de Fomento 35/2025 ficaram em **R$ 76.313,57** (setenta e seis mil, trezentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

Restando saldo no valor de **R$ 7.269,11** (sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos) que foi autorizado a entidade utilizar no ano seguinte, devido a continuidade do projeto.

Das metas propostas e objetivos alcançados.

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue pela CASA RENASCER na prestação de contas e a propositura em Plano de Trabalho as metas foram pactuadas em 20 (vinte) acolhimentos para atendimento da demanda municipal.

MÊS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimentos Programados	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Acolhimentos Realizados	16	17	16	15	13	13	17	21	22	20	13	15

Assinado por 3 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA, PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C e informe o código 001E-B3A5-F05D-AC6C

Destacamos que a CASA RENASCER atendeu a demanda enviada pelo Município, atingindo os objetivos do serviço que realiza em 82,50% (oitenta e dois, vírgula cinquenta por cento).

O relatório de atividades está disponível para consulta no site oficial do Município. https://www.agudos.sp.gov.br/

Da economicidade e cláusulas pactuadas

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a Casa Renascer e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com materiais de consumo, utilidades públicas, recursos humanos, serviços de terceiros e gêneros alimentícios utilizados para a realização do Objeto.

Portanto se entende que houve o cumprimento por parte da Organização da Sociedade Civil referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho.

Dos gastos efetuados e contabilização.

O valor repassado para a Organização da Sociedade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como comprovam as notas fiscais e comprovantes de pagamentos anexas a esse processo.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Assinado por 3 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA, PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C e informe o código 001E-B3A5-F05D-AC6C

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Organização da Sociedade Civil está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Organização da Sociedade Civil está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios.

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno.

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP", e foi designada por meio da Portaria nº 17.906 de 25 de Novembro de 2025 a servidora efetiva Marilia Isis Gilioti Souza Vaz, CPF 333.142.328-96 para desenvolver as funções de Controle Interno e declara a

Assinado por 3 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA, PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C e informe o código 001E-B3A5-F05D-AC6C

existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo, quando for o caso.

Da Realização de Visitas In Loco.

No período em análise, foram realizadas visita in loco pelo Terceiro Setor Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (06/06/2025, 17/06/2025, 22/09/2025 e 15/10/2025), na sede da Organização, das quais foram elaborados relatórios que integram esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio do Termo Fomento nº 35/2025.

Agudos, 05 de maio de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

ROSELI FERREIRA PEREIRA
Coordenadora- Terceiro Setor
Matrícula nº 4744

Assinado por 3 pessoas: ROSELI FERREIRA PEREIRA, PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA e RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C e informe o código 001E-B3A5-F05D-AC6C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 001E-B3A5-F05D-AC6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSELI FERREIRA PEREIRA (CPF 296.XXX.XXX-09) em 06/05/2026 14:11:39 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA (CPF 258.XXX.XXX-32) em 06/05/2026 15:02:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 15/05/2026 14:31:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://agudos.1doc.com.br/verificacao/001E-B3A5-F05D-AC6C